



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 702 - 24 de novembro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	11
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	13
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	21
SUGEPE .....	39
CORREGEDORIA .....	66
CECS .....	68
CMCC .....	82

---

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

### **ERRATA - ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 157**

No Calendário Acadêmico anexo ao Ato Decisório ConsEPE nº 157, aprovado na VIII sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 26 de setembro de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 689, de 3 de outubro de 2017, considere-se:

1. Na tabela “REPOSIÇÕES DOS FERIADOS”, **onde se lê:** “2017.1, 2017.2 e 2017.3”, **leia-se:** “2018.1, 2018.2 e 2018.3”; e

2. Nas tabelas “Períodos Letivos”, **onde se lê:** “22/08 a 15/09 - recesso”, **leia-se:** “29/08 a 15/09 - recesso”.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

### **ERRATA – Resolução ConsEPE nº 211**

Na Resolução ConsEPE nº 211, aprovado na VIII sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 27 de setembro de 2016, publicado no Boletim de Serviço nº 601, de 1º de novembro de 2016:

**Onde se lê:** VI sessão ordinária, realizada em 7 de julho de 2015

**Leia-se:** VIII sessão ordinária, realizada em 27 de setembro de 2016

---

# REITORIA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Constantin Clemens Jancso.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes professores, sob a coordenação da primeira, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Bachelor of Arts - Economics* (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC, segundo o interessado e de acordo com o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *University of Michigan, nos Estados Unidos*, pelo interessado Sr. *Constantin Clemens Jancso*.

- I- Darlene Ramos Dias, SIAPE nº 1543679;
- II- Gabriel Almeida Antunes Rossini, SIAPE nº 2343571;
- III- Maximiliano Barbosa da Silva, SIAPE nº 2318146.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Nomeia Rafael Rothganger de Paiva para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.*

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 98, de 11 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 13 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA, 1º aprovado no concurso público objeto do Edital nº 225/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, seção 3, p. 50, homologado pelo Edital nº 157/2017, publicado no DOU nº 207, de 27/10/2017, seção 3, p. 35, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 0923492. Área: Física, subárea: Tecnologia e Informação Quântica.

**Dácio Roberto Matheus**  
Vice-Reitor

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Administração**  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7521  
proad@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROAD Nº 116, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Constitui Comissão Especial para validação de serviços de inventário da Fundação Universidade Federal do ABC - 2017*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 225, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 25 de março de 2014, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 067, de 18 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 56, de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando:

a) A necessidade de validar os serviços de inventário patrimonial realizados pela empresa **IBIAEON CONTABILIDADE CONSULTORIA PATRIMONIAL AVALIAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial para validação de serviços de inventário da Fundação Universidade Federal do ABC – 2017.

Parágrafo único - A comissão será integrada por servidores de várias áreas da UFABC, capacitados para conferência, avaliação, identificação e validação dos bens permanentes alocados na UFABC, com base no relatório emitido pela empresa contratada.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, e, em sua ausência, pelo segundo e assim sucessivamente, para compor esta comissão:

- SÉRGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO – SIAPE 2149476 - NTI;
- DANIEL DUBOSSELARD COMIN LOT – SIAPE 1824476 - PU;
- THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS – SIAPE 1796942 – CLD/ProGrad;
- EDSON ANTÔNIO PIRES JUNIOR – SIAPE 1824472 - ProAd.

**Art. 3º** A comissão terá o prazo de 30 dias para apresentar os respectivos relatórios.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Júlio Francisco Blumetti Facó**  
Pró-reitor de Administração

 Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO EDITORA Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Institui a Política Editorial da EdUFABC.*

**O COMITÊ ESTRATÉGICO DA EDITORA DA UFABC (EdUFABC)**, com composição instituída pelo Regimento Interno da EdUFABC, publicado no Boletim de Serviço nº 563, páginas 17-19, de 17 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Instituir a Política Editorial da EdUFABC nos seguintes termos:

Art. 1º Serão consideradas para avaliação propostas de livros com perfil acadêmico de todas as áreas do conhecimento.

Art. 2º A EdUFABC não publica anais (ou livros de resumos) de eventos realizados por Departamentos, Programas de Pós-Graduação, Grupos de Trabalho, Associações Profissionais etc. Também estão fora do escopo de publicação da EdUFABC revistas em geral e obras que caracterizem autopromoção.

Art. 3º Textos provenientes de trabalhos de investigação, como teses e dissertações, ou ainda relatórios de pesquisa, devem ser revisados e adequados ao formato de livro antes de serem submetidos.

Art. 4º Coletâneas só serão publicadas se os seus diferentes capítulos compuserem um todo relevante ao tema, objeto da proposta. Além disso, observar-se-á ainda se há um capítulo introdutório que interrelacione os demais capítulos, explicitando a contribuição pretendida pela coletânea.

Art. 5º Podem submeter propostas de livros todos os interessados em publicar pela EdUFABC, com exceção de pessoas vinculadas à própria Editora, tais como membros do Conselho Editorial vigente, membros da coordenação e sua equipe técnica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

Art. 6º A EdUFABC receberá propostas de livros por meio de duas modalidades: Editais e Fluxo Contínuo.

Art. 7º Na modalidade de Editais, a EdUFABC priorizará a publicação de conteúdo didático coerente com a proposta pedagógica interdisciplinar da UFABC e a publicação de conteúdo de divulgação científica.

Art. 8º Na modalidade de Fluxo Contínuo serão recebidas todos os tipos de propostas que se enquadrem nesta Política Editorial.

Art. 9º Toda proposta submetida à EdUFABC deverá ser avaliada pelo Conselho Editorial - inclusive aquelas que tenham recebido pareceres favoráveis ou recomendações para publicação por parte de outras entidades - excetuando-se as propostas que não se enquadrem nesta Política Editorial.

Art. 10º O Conselho Editorial baseará sua avaliação em pareceres de especialistas na área de conhecimento de cada proposta.

Art. 11º Os pareceristas serão indicados pelo Conselho Editorial e não poderão possuir vínculo ou conflito de interesses com o(s) autor(es) ou organizador(es) da proposta.

Art. 12º Cabe ao Conselho Editorial decidir sobre coedições que venham a ser propostas pelos autores.

Art. 13º Caso a proposta possua auxílio financeiro, esta deverá ser primeiramente encaminhada ao Conselho para que seja avaliada com relação ao mérito.

Art. 14º Não serão aceitos auxílios financeiros de pessoas físicas, partidos políticos, instituições religiosas.

Art. 15º A existência de recursos institucionais para a publicação de uma obra aprovada tampouco implica sua priorização na ordem de lançamento dos títulos, a qual é estabelecida pela Coordenação da Editora levando em conta o planejamento de produção do livro.

Art. 16º A Editora somente disponibilizará seu prefixo de ISBN para obras que tenham atendido aos critérios anteriormente expostos e recebido aprovação do Conselho Editorial, independente do proponente oferecer recursos para a publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Editora da UFABC**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7246  
editora@ufabc.edu.br

Art. 17º Cabe à EdUFABC decidir sobre a reimpressão ou reedição de uma obra. No caso de reedição, o autor deverá justificá-la, apresentar o texto atualizado e detalhar as inserções e alterações realizadas.

**Adriana Capuano de Oliveira**  
Coordenadora da Editora da UFABC  
Portaria nº 365 D.O.U.de 24/07/2015





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC nº 024/2017**

**Eleição de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC). Processo nº 23006.002467/2017-96.**

**A COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pela Portaria da ProEC nº 010, de 24 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 694, de 24 de outubro de 2017, páginas 19 e 20, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna pública a homologação das inscrições abaixo referente às eleições de representantes discentes para o **Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC)**.

<b>Representação</b>	<b>Nome do Titular</b>	<b>Nome do Suplente</b>	<b>Chapa Nº</b>
Representante Discente de Graduação	Vitor Torquato Sousa Ferreira	Giovanna Olivetti Rodrigues	11
	Carlos Eduardo Ferreira Machado	Murilo Salerno Terciotte	12
	Giovanna Massoco Ticianelli	Iago Dias Calegari	13

Considerando-se o item 3.11 do referido edital **“Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.”**,

Declaramos eleitos os candidatos abaixo relacionados:

**Representante Discente de Pós-Graduação:**

Titular: Jonas Moreira Silva

Suplente: Anderson Ricardo Carlos

**Renata Rodrigues Sena Nogueira**

Presidente da Comissão Eleitoral

---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.7983  
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROGRAD Nº 061, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição dos membros discentes na Comissão Disciplinar Discente da Graduação.*

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Comissão Disciplinar Discente da Graduação, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Edson Gomes da Silva, representante técnico-administrativo; Raquel Vecchio Fornari, representante docente; e Ana Carolina Estevão Cruz, representante discente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a) elaborar o edital e o cronograma do processo eleitoral;
- b) cumprir e fazer cumprir o referido edital;
- c) oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- d) divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e) decidir sobre recursos interpostos;
- f) divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;
- g) compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- h) homologar e divulgar os resultados;
- i) elaborar o Relatório Final.

Art. 3º Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a conclusão dos processos eleitorais.



Universidade Federal do ABC

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Paula Ayako Tiba**  
Pró-Reitora de Graduação

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bloco B · 4º andar · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Telefone: (11) 4996-0011  
propg@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DA CPG Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Aprova o Calendário Acadêmico de 2018 da Pós-graduação.*

**A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VIII sessão ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico de 2018 da Pós-graduação, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Wagner Alves Carvalho**  
Presidente em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-reitoria de Pós-graduação**

Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

curso.pos@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

**PORTARIA DA PROPG/CAPG/EEL Nº 047/2017, de 22 de NOVEMBRO de 2017.**

*Constitui a Comissão de Seleção responsável pelo Processo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Seleção responsável pelo Processo de Seleção de Bolsista ao Programa Nacional de Bolsista de Pós-Doutorado – PNPd, da CAPES, composta pelos servidores docentes listados abaixo, sob a presidência do primeiro:

- Marcos Roberto da Rocha Gesualdi – Membro Titular – SIAPE nº 1545447;
- José Alberto Torrico Altuna – Membro Titular – SIAPE nº 2200473;
- Joel David Melo Trujillo – Membro Titular – SIAPE nº 2286312;
- Ivan Roberto Santana Casella – Membro Suplente – SIAPE nº 1545701.

§ 1º - Será de responsabilidade desta Comissão classificar e habilitar o(s) candidato(s) para fins de atribuição de bolsa, conforme os quesitos definidos em Edital.

**Art. 2º** Esta Comissão terá vigência até o findar deste Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme definido em Edital.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia Elétrica

PROTOCOLO Nº 377 – ENS – e.b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Física  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppg.fisica@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**EDITAL Nº 070/2017/PPG-FIS/PNPD**

*Institui as regras para Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Física.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPG-Física) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de **1 (um) Bolsista de Pós-Doutorado e para as demais vagas que surgirem no período de vigência deste edital** em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)). O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sob a supervisão de um dos seus orientadores permanentes credenciados. A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI nº 154/2016 e homologada no Boletim de Serviço nº 571 de 15 de julho de 2016.

## **1. OBJETIVOS**

**1.1.** Este edital seleciona candidatos para atuação em projetos de Pós-doutorado PNPd/CAPES vinculados ao PPG-Física/UFABC ([capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes)).

**1.2.** Os objetivos do PNPd são:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-graduação no país.



**1.3.** O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante no item 2 deste edital.

**1.4.** As bolsas de Pós-Doutorado contempladas por este edital podem dispor de recursos de custeio, que serão utilizados de acordo com as regras específicas da CAPES e da PROPG/UFABC.

**1.5.** A concessão de bolsa ao candidato selecionado implicará no aceite, por parte deste, das regras específicas do edital do PNPd/CAPES, disponível no seguinte link: [capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes](http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

## **2. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

**2.1.** A concessão inicial da bolsa será por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até mais 12 (doze) meses mediante a apresentação e aprovação de relatório de atividades, perfazendo até 24 (vinte e quatro) meses de bolsa para a seleção do presente edital ou até o término do Programa PNPd/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

**Parágrafo Único.** No caso do candidato ter vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, não haverá possibilidade de renovação da bolsa além dos 12 (doze) meses de concessão inicial e o candidato deverá estar devidamente afastado de suas atividades na instituição com a qual possuir vínculo.

**2.2.** Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 “É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)”.

**2.3.** Para renovação da bolsa após a concessão inicial, o bolsista e seu supervisor devem enviar à Coordenação do Programa relatório científico e plano de trabalho para o próximo período, pelo menos dois meses antes do final da concessão.

§ 1º É responsabilidade do bolsista e do supervisor observar o prazo citado no caput, não se responsabilizando a Coordenação por eventuais atrasos que possam acarretar a interrupção do pagamento da bolsa.

§ 2º Não havendo manifestação de interesse por parte do bolsista e supervisor, para a renovação da bolsa, até dois meses antes da data final de concessão, a bolsa será automaticamente cancelada após a vigência de 12 meses.

**2.4.** Em caso de pedido de renovação, a Coordenação deverá avaliar o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, em particular aquelas vinculadas ao PPG-Física/UFABC, buscando avaliar o potencial benefício para o Programa da renovação da bolsa.

**2.5.** A Coordenação terá até quarenta e cinco dias para avaliar o pedido de renovação de bolsa, observando os critérios do artigo 2.4.

**2.6.** Cumprido o período previsto no item 2.1, o bolsista poderá concorrer a novo edital de seleção PNPd no PPG-Física/UFABC, desde que o número total de meses de bolsa recebidos pelo mesmo bolsista neste Programa na UFABC não supere 48 (quarenta e oito).

**2.7.** Os períodos de concessão inicial e/ou renovação de bolsa citados no artigo 2.1 poderão ser reduzidos, a depender dos prazos de vigência do PNPd/CAPES ao qual as bolsas estão vinculadas. Neste caso, a Coordenação informará ao bolsista sobre os prazos de vigência antes da sua adesão à bolsa.

### **3. PERFIL DO CANDIDATO**

**3.1.** Exige-se do candidato à bolsa PNPd atender os seguintes requisitos:

I - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-graduação;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes, publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e prêmios de mérito acadêmico;

III - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

V - Estar apto a iniciar as atividades de pesquisa tão logo a candidatura seja aprovada pela Coordenação do PPG-Física e pela CAPES;

§ 1º A coordenação do PPG-Física reserva-se o direito de convocar o próximo candidato classificado na seleção caso o anterior não esteja apto a assumir a bolsa no mês em que a mesma esteja disponível.

VI - Estar apto para dedicar-se exclusivamente ao desenvolvimento do projeto na UFABC.

VII - O candidato não poderá receber outra bolsa para o mesmo fim durante a vigência da bolsa do PNPd.

VIII - O candidato deve ter experiência prévia em área correlata ao projeto de pesquisa proposto em conjunto com o supervisor cadastrado no PPG-Física da UFABC.

**3.2.** O candidato deve ter competência e produtividade comprovada na área de pesquisa em que atua. Além deste perfil geral, espera-se que o candidato atue efetivamente em colaboração com o grupo de pesquisa da UFABC numa das linhas de pesquisa desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Física:

- I - Física das Partículas Elementares e Campos;
- II - Relatividade Gravitação e Cosmologia;
- III - Síntese, Caracterização e Modelagem de Materiais;
- IV - Sistemas Atômicos, Moleculares, Ópticos e Condensados;
- V - Física Interdisciplinar e Informação Quântica.

**3.3.** O candidato deve entrar em contato com um dos docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-Física/UFABC, listados na página [fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/pessoas/orientadores-credenciados), e apresentar em conjunto com este docente um plano de trabalho (4 páginas mais referências) de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-Física/UFABC, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa ligados ao PPG-Física/UFABC.

**3.4.** Cada orientador permanente no PPG-Física/UFABC poderá supervisionar até dois pesquisadores de pós-doutorado no âmbito do PNPd/CAPES. Cada supervisor pode apresentar até duas candidaturas ao presente edital. Caso o supervisor já supervisione um pesquisador de pós-doutorado, este poderá apresentar somente uma candidatura ao presente edital de seleção. Caso o supervisor já supervisione dois pesquisadores de pós-doutorado este não poderá apresentar candidaturas ao presente edital de seleção.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**4.1.** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Coordenação do PPG-Física, ou por comissão por esta designada, levando em conta seu mérito acadêmico (aferido via CV, lista de publicações e histórico escolar), o projeto de pesquisa e a viabilidade de desenvolvimento do

mesmo na UFABC, súmula curricular do supervisor (levando em conta os resultados obtidos anteriormente em seu grupo de pesquisa e existência de outros financiamentos que propiciem suporte ao projeto), além da adequação do candidato e do projeto de pesquisa aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Física. Será levado em consideração o impacto potencial do projeto na consolidação dos grupos de pesquisa do Programa.

## **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Deverão ser enviados, através do disposto no item 6, os seguintes documentos:

I - Sumula curricular do candidato, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 4 (quatro páginas) incluindo, experiência prévia de pesquisa (pós-graduação, pós-doutorado, etc); principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto da sua pesquisa tais como: prêmios, artigos de destaque, solicitação de patentes, etc. Informações sobre índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar).

II - Sumula curricular do supervisor, contendo a descrição sucinta das atividades recentes (últimos 10 anos) com no máximo 4 (quatro páginas) incluindo, experiência prévia de orientação/supervisão (pós-graduação, pós-doutorado, etc); financiamentos a pesquisa já obtidos e em andamento (especificar a função no projeto: coordenador, pesquisador principal, colaborador, etc.; órgão financiador, vigência). Principais resultados científicos obtidos; listar até 10 (dez) trabalhos publicados mais relevantes. Para cada trabalho científico, deverá incluir a quantidade de citações recebidas na literatura internacional (ISI e/ou Google Scholar). Outros elementos que considerar adequados para ajudar a demonstrar o impacto da sua pesquisa, tais como: prêmios, destaques de artigos, solicitação de patentes. Índices bibliométricos (número de citações e índice H) e os links para página web do MyResearcherID (ISI) e/ou do MyCitation (Google Scholar);

III - Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado (ou iminente conclusão do Doutorado) do candidato;

IV - Histórico escolar da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) do candidato;

V - Breve plano de trabalho (máximo 4 páginas além de referências), proposto em conjunto pelo candidato e supervisor cadastrado como orientador permanente no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC. O plano de trabalho deverá conter uma seção sobre a adequação da experiência do candidato e do grupo que o recebe para execução da proposta, além de destacar claramente os benefícios para o desenvolvimento do grupo de pesquisa e do candidato;

VI - CPF e documento de identidade com validade nacional ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;

VII - Uma carta de recomendação (do orientador de doutorado ou de um ex-professor); esta carta pode seguir o modelo disponível em [fisica.ufabc.edu.br/index.php/informacoes-](http://fisica.ufabc.edu.br/index.php/informacoes-)

academicas/formularios-e-modelos e deve ser enviada diretamente pelo avaliador ao PPG-FIS, por e-mail conforme item 6.2;

VIII - Uma carta do supervisor (máximo 2 páginas) apresentando a candidatura, detalhando o potencial benefício que o estágio de pesquisa do pós-doutorando pode trazer para o seu grupo de pesquisa e para o Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC.

## 6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** Para inscrição, todos os documentos listados no item 5 (cinco), **exceto a carta de recomendação**, devem ser salvos em formato PDF e enviados pelo supervisor através de um único e-mail para o endereço: **ppg.fisica@ufabc.edu.br** com o assunto: **Inscrição PNPD <nome do candidato>**.

**6.2.** A carta de recomendação deve ser enviada também em formato digital, diretamente pelo avaliador, também para o e-mail **ppg.fisica@ufabc.edu.br** com o assunto: **Carta de recomendação PNPD <nome do candidato>**.

## 7. CRONOGRAMA

O presente Processo Seletivo procederá conforme o seguinte cronograma:

- Prazo de inscrição: **24/11/2017 a 21/12/2017**
- Análise da documentação: **26/12/2017 a 22/01/2018**
- Divulgação do resultado parcial: **22/01/2018**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **22/01/2018 a 26/01/2018**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **29/01/2018**

## 8. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

**8.1.** A **versão digital** (formato PDF) dos documentos listados abaixo deverão ser enviados para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** com o assunto: PNPD PPG-Física <nome do candidato>, e os **originais** devem ser apresentados na **Secretaria Administrativa** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

### 8.1.1. Para brasileiros:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Lattes;

- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPd (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

#### **8.1.2. Para estrangeiros:**

- CPF;
- RNE;
- Visto temporário;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil contendo número da agência e número da conta corrente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro PNPd (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar o Termo de Compromisso na PROPG.

**8.1.3.** Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## **9. VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, novos candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até 4 (quatro) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

**9.2.** O candidato que for convocado para assumir uma quota de bolsa terá um prazo de **até 3 (três) dias corridos** para manifestar por e-mail seu interesse na bolsa; em caso de desistência ou falta de resposta, a Coordenação poderá, a seu critério, convocar o candidato seguinte na classificação.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO NA UFABC PHYSICS WEEK**

**10.1.** Todos os bolsistas vinculados a este edital deverão participar do evento anual de avaliação do PPG-Física, a *UFABC Physics Week*, apresentando comunicação oral sobre os desenvolvimentos e resultados de seu projeto de pesquisa, exceto em caso de impossibilidade justificada de participar.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 7) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**ppg.fisica@ufabc.edu.br**) com o assunto: Recurso processo seletivo PNPD <nome do candidato>. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

## **12. DA FORMA DE CONTATO COM O CANDIDATO**

**12.1.** O endereço eletrônico usado para o envio da inscrição será a forma oficial de comunicação do Programa com o candidato. O candidato deve atentar para utilizar um endereço eletrônico que seja lido com frequência.

**12.2.** A demora de mais de **3 (três) dias corridos** para responder a uma mensagem do Programa poderá ser considerada como ausência de interesse na bolsa, que poderá ser oferecida ao próximo candidato da classificação.

**12.3.** O candidato deve ficar atento às informações divulgadas no site institucional do PPG-Física sobre o processo seletivo do PNPD no endereço: **<http://fisica.ufabc.edu.br>**.

## **13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1.** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: **[ppg.fisica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.fisica@ufabc.edu.br)** ou contatando pessoalmente a coordenação do curso.

**13.2.** O presente Edital terá validade conforme o item 9.1 deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação.

**Roberto Menezes Serra**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-reitoria de Pós-graduação**  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
ppgbtc@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

## **EDITAL Nº 071/2017**

*Edital para seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.*

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso, em fluxo contínuo de discentes no nível de **Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos. **Este mecanismo de seleção é exclusivo para discentes que respeitam as condições definidas no Edital.**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-BTC.

**1.2.** É requisito para a inscrição neste processo seletivo:

- I. O aceite por parte de um orientador credenciado ao PPG-BTC
- II. Apresentação de um projeto de pesquisa elaborado conjuntamente pelo candidato e pelo possível orientador e assinado por ambos
- III. Possuir bolsa de doutorado aprovada por agência de fomento para o período completo do curso.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** Esta seleção se dá em fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital que compreende o período de **02 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**



**2.2.** Após recebimento de inscrição, a Coordenação do PPG-BTC tem um prazo de até 30 (trinta) dias para julgamento, deliberação e divulgação sobre a aprovação ou não de cada candidatura.

**2.3.** A efetiva matrícula dos candidatos aprovados no PPG-BTC deverá seguir o calendário de matrículas regular da PROPG, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**2.4.** A matrícula dos candidatos aprovados no PPG-BTC, observado o item 2.3, deverá acontecer no período de matrícula subsequente ao da divulgação da aprovação da sua candidatura. Caso a matrícula não seja realizada, após esse prazo, a aprovação para ingresso no doutorado em fluxo contínuo perde sua validade, devendo o candidato realizar outra candidatura se assim desejar.

### **3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**3.1.** Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado no presente edital.

**3.2.** Candidatos aprovados pelo presente edital, haja vista que é pré-requisito ter bolsa aprovada por agência de fomento, não são elegíveis para participar da classificação para atribuição das bolsas distribuídas pelo PPG-BTC.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrição no processo seletivo os candidatos devem fornecer a documentação citada abaixo, em formato digital:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - item Ficha de inscrição para processo seletivo de fluxo contínuo;
- II. Projeto de pesquisa modelo FAPESP assinado pelo candidato e pelo possível orientador;
- III. Histórico escolar do Mestrado (ou do curso de Graduação para candidatos ao Doutorado Direto)

- IV. Diploma de Mestrado (ou de Graduação para candidatos ao Doutorado Direto) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC.
- V. *Curriculum Vitae* impresso a partir da plataforma Lattes
- VI. Comprovante de aprovação de bolsa de doutorado por agência de fomento.

**4.2.** No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, e em caso positivo, devem enviar atestado médico ou comprovação.

**Parágrafo único:** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato por e-mail.

**4.3.** Todos os documentos citados devem ser enviados em **formato digital PDF** para o e-mail [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** Os candidatos à entrada em fluxo contínuo por meio do presente edital devem apresentar excelente prospecto acadêmico, conforme avaliado pela Coordenação do PPG-BTC, responsável pela seleção.

**5.2.** Considera-se para avaliação do prospecto acadêmico do candidato os seguintes fatores:

- I. Projeto de pesquisa, avaliando sua relevância, impacto e adesão às linhas de pesquisa do PPG-BTC;
- II. Histórico Escolar do Mestrado ou da Graduação
- III. Curriculum Vitae do candidato com base nos itens constantes no Anexo II deste edital
- IV. Desempenho na Entrevista (os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado através do e-mail declarado no formulário de inscrição). Na entrevista, será avaliado o perfil do candidato ao curso de Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador.

**5.3.** Os resultados serão divulgados em fluxo contínuo, respeitados os prazos deste edital, sempre na página institucional do programa <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em período e local a ser definido no calendário acadêmico da PROPG disponível no link [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas).

**6.2.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

**6.3.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* [propg.ufabc.edu.br/matriculas](http://propg.ufabc.edu.br/matriculas) bem como atender as eventuais solicitações e outras informações que nele constam.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-BTC. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência da Universidade Federal do ABC que podem ser encontradas na página oficial do Programa.

**7.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/index.php>).

**7.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: [ppgbtc@ufabc.edu.br](mailto:ppgbtc@ufabc.edu.br)

**Fernando Carlos Giacomelli**

SIAPE 1768959

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

4



## ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-BTC da Universidade Federal do ABC:

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha  
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.  
Bianca Alves Vieira Bianco  
Danilo da Cruz Centeno  
Elizabeth Teorodov  
Fernanda Dias da Silva  
Fernando Carlos Giacomelli  
Herculano da Silva Martinho  
Jean-Jacques Bonvent  
Luciano Avallone Bueno  
Luciano Puzer  
Luciano Soares da Cruz  
Marcella Pecora Milazzotto  
Marcelo Augusto Christoffolete  
Mateus Borba Cardoso  
Nathalia de Setta  
Patricia Aparecida da Ana  
Renata Simoes  
Silvia Ribeiro de Souza  
Wanius José Garcia  
Hana Paula Masuda  
Marcela Sorelli Carneiro Ramos  
Maria Martha Bernardi  
Poliana Cardoso  
Wendel Andrade Alves

## ANEXO II

Itens considerados no currículo:

### **Formação Acadêmica**

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-BTC;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Biotecnologia;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PPG-BTC.

### **Produção Intelectual**

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PPG-BTC, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PPG-BTC publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata.

### **Atividades Didáticas**

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

### **Outras Atividades**

- Atividades relacionadas à área de Biotecnociência consideradas relevantes pela Comissão de Seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Matemática  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.  
CEP 09210-580 ·  
ppg.matematica@ufabc.edu.br  
CNPJ: 07.722.779/0001-06

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº 048/2017, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 677 em 22/08/2017**

*Retifica as Normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “Stricto Sensu”, no primeiro quadrimestre do ano de 2018.*

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO N. 02 do Edital Nº 048/2017, em referência:

1. No Edital publicado, **item 2.1, onde lê:**

<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>30 de Outubro de 2017</b>
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico da PROPG

**LEIA-SE:**

<b>Divulgação do resultado pós-recurso</b>	<b>30 de Outubro de 2017</b>
<b>Resultado Final com Prova Extramuros</b>	<b>Aguarda divulgação das notas pela organização da prova</b>
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico da PROPG

2. No Edital publicado, **item 3.1, onde lê:**

Serão oferecidas 8 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 3 (três) vagas para o Curso de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

**LEIA-SE:**

Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado e 6 (seis) vagas para o Curso de Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

**Obs:** A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

**Vinicius Cifú Lopes**  
SIAPE 1762345

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática

 **Universidade Federal do ABC**

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 997, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Daniel Papoti.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor DANIEL PAPOTI, SIAPE 1610505, conforme PCDP nº 1311/17, para visita de colaboração técnico-científica no *National Institutes of Health (NIH)*, em Bethesda, USA, pelo período de 05/12/2017 até 10/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 998, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Lucas Almeida Miranda Barreto.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUCAS ALMEIDA MIRANDA BARRETO, SIAPE 2226644, conforme PCDP nº 1289/17, para realização de experimento na *Universität Erlangen-Nürnberg*, em Erlangen, Alemanha, pelo período de 02/12/2017 até 17/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 999, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Luciana Nicolau Ferrara.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, conforme PCDP nº 1273/17, para participação no seminário *Vivienda Social en Línea Sostenible*, em Santiago, Chile, pelo período de 05/12/2017 até 08/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.000, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Magno Enrique Mendoza Meza.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor MAGNO ENRIQUE MENDOZA MEZA, SIAPE 1672967, conforme PCDP nº 1307/17, para participação na *IEEE-ROBIO 2017*, em Macau, China, pelo período de 02/12/2017 até 10/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.001, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Pedro Lauridsen Ribeiro.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor PEDRO LAURIDSEN RIBEIRO, SIAPE 1837720, conforme PCDP nº 1265/17, para visita científica à *Universität Hamburg* e participação no workshop *Quantum Physics meets Mathematics*, em Hamburgo, Alemanha, pelo período de 02/12/2017 até 11/12/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Leda Maria Paulani para provimento do cargo de Professor Visitante Sênior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LEDA MARIA PAULANI, aprovado(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 092/2017, publicado no DOU nº 91, de 15/05/2017, seção 3, p. 28, homologado pelo Edital nº 149/2017, publicado no DOU nº 189, de 02/10/2017, seção 3, p. 41, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR, com salário correspondente ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área/Núcleo Estratégico de Pesquisa: Núcleo de Estudos Estratégicos sobre Democracia, Desenvolvimento e Sustentabilidade (NEEDDS).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Orlando Francisco Amodeo Bueno para provimento do cargo de Professor Visitante Sênior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de **ORLANDO FRANCISCO AMODEO BUENO**, aprovado(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 092/2017, publicado no DOU nº 91, de 15/05/2017, seção 3, p. 28, homologado pelo Edital nº 149/2017, publicado no DOU nº 189, de 02/10/2017, seção 3, p. 41, para provimento do cargo de **PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR**, com salário correspondente ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área/Núcleo Estratégico de Pesquisa: Núcleo Interdisciplinar de Neurociência Aplicada (NINA).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado de Timothy John Brocksom para provimento do cargo de Professor Visitante Sênior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de TIMOTHY JOHN BROCKSON, aprovado(a) no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 092/2017, publicado no DOU nº 91, de 15/05/2017, seção 3, p. 28, homologado pelo Edital nº 149/2017, publicado no DOU nº 189, de 02/10/2017, seção 3, p. 41, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR, com salário correspondente ao cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área/Núcleo Estratégico de Pesquisa: Núcleo de Tecnologias Sustentáveis (NuTS).

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Glauca Bambirra Silveira do encargo de substituta eventual da Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora GLAUCIA BAMBIRRA SILVEIRA, SIAPE 2221870, do encargo de substituta eventual da Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-1, a contar de 13/11/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Bruno Luiz Scarafiz para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC).*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor BRUNO LUIZ SCARAFIZ, SIAPE 2736273, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC), código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.007, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Cristina Autvori Tomazeti da função comissionada de Coordenadora pró-tempore do Curso de Engenharia de Energia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **CRISTINA AUTVORI TOMAZETI**, SIAPE 1744239, da função comissionada de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Engenharia de Energia, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.008, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Juliana Tofano de Campos Leite Toneli da função de Vice-Coordenadora pró tempore do Curso de Engenharia de Energia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI, SIAPE 2605882, da função de Vice-Coordenadora *pró tempore* do Curso de Engenharia de Energia.

Art. 2º Dispensar a servidora do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) *pró tempore* do Curso de Engenharia de Energia, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Reynaldo Palacios Bereche para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Energia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor REYNALDO PALACIOS BERECHÉ, SIAPE 1977178, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Energia, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Antonio Garrido Gallego para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO GARRIDO GALLEGO, SIAPE 1985515, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Energia.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.011, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Jorge Tomioka da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JORGE TOMIOKA**, SIAPE 1544371, da função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Leonardo Ribeiro Rodrigues da função de Vice-Coordenador pró tempore do Curso de Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, da função de Vice-Coordenador *pró-tempore* do Curso de Engenharia de Gestão.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.013, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor José Roberto Tálamo para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO TÁLAMO**, SIAPE 1738975, para exercer a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.014, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Fernando Gasi para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO GASI, SIAPE 1746153, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Gestão.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Gestão, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor **ADRIANO REINALDO VIÇOTO BENVENHO**, SIAPE 1676378, da função comissionada de Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.016, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispensa o servidor André Gustavo Scagliusi Landulfo da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRÉ GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO, SIAPE 1939597, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física.

Art. 2º Dispensar o servidor do encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Física, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor André Gustavo Scagliusi Landulfo para exercer a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANDRÉ GUSTAVO SCAGLIUSI LANDULFO**, SIAPE 1939597, para exercer a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Eduardo Peres Novais de Sá para exercer a função de Vice-Coordenador pró-tempore do Bacharelado em Física.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO PERES NOVAIS DE SÁ, SIAPE 1675617, para exercer a função de Vice-Coordenador *pró-tempore* do Bacharelado em Física.

Art. 2º Designar o servidor para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Elaine Konno Rocha para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Secretário(a) da Diretoria e do Conselho do CMCC.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora ELAINE KONNO ROCHA, SIAPE 1680272, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Secretário(a) da Diretoria e do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), código FG-5, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**CONCESSÕES E LICENÇAS**  
**MAIO DE 2017(complemento)**

<b>NOME</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Marco de Freitas Maciel	Afastamento para Justiça Eleitoral	04/05/2017	05/05/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**CONCESSÕES E LICENÇAS**  
**SETEMBRO DE 2017(complemento)**

<b>NOME</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Bruno Luiz Scarafiz	Casamento	29/09/2017	06/10/2017
Denise Endo Senda	Falecimento de Pessoa da Família	30/09/2017	07/10/2017
Emerson Bellini Lefcadito de Souza	Casamento	09/09/2017	16/09/2017
Jose Nilo Favero	Falecimento de Pessoa da Família	10/09/2017	17/09/2017
Luis Eduardo Gomes da Silva	Casamento	23/09/2017	30/09/2017
Marcos de Abreu Avila	Falecimento de Pessoa da Família	30/09/2017	07/10/2017
Rosana Moreno Quevedo	Afastamento para Justiça Eleitoral	20/09/2017	21/09/2017
Rosemeire Hernandez Rodrigues	Afastamento para Justiça Eleitoral	22/09/2017	22/09/2017
Rosemeire Hernandez Rodrigues	Afastamento para Justiça Eleitoral	25/09/2017	25/09/2017
Valdenor Santos de Jesus	Afastamento para Justiça Eleitoral	28/09/2017	29/09/2017



Universidade Federal do ABC





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5.001 – Bairro Santa Terezinha – Santo André – SP  
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**CONCESSÕES E LICENÇAS**  
**OUTUBRO DE 2017**

<b>NOME</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Bruna Caroto Cano	Afastamento para Justiça Eleitoral	30/10/2017	30/10/2017
Bruna Caroto Cano	Afastamento para Justiça Eleitoral	31/10/2017	01/11/2017
Danilo Justino Carastan	Licença Paternidade	18/10/2017	22/10/2017
Danilo Justino Carastan	Licença Paternidade - Prorrogação	23/10/2017	06/11/2017
Fabiana Cristina dos Santos Castro	Afastamento para Justiça Eleitoral	19/10/2017	19/10/2017
Fabio Neves Margarido	Casamento	06/10/2017	13/10/2017
Gilber Santana Audino de Farias	Convocação do poder judiciário	23/10/2017	23/10/2017
Grace Mie Kato Ferreira	Afastamento para Justiça Eleitoral	27/10/2017	27/10/2017
Grace Mie Kato Ferreira	Afastamento para Justiça Eleitoral	30/10/2017	30/10/2017
Gustavo Muniz Dias	Licença Paternidade	11/10/2017	15/10/2017
Gustavo Muniz Dias	Licença Paternidade - Prorrogação	16/10/2017	30/10/2017
Marisol Batista dos Santos Morais	Convocação do poder judiciário	11/10/2017	11/10/2017
Nathalia Rossi Noronha	Falecimento de Pessoa da Família	09/10/2017	16/10/2017
Priscila Carvalho	Casamento	14/10/2017	21/10/2017
Priscila de Assis Ferreira	Falecimento de Pessoa da Família	18/10/2017	25/10/2017
Rafael de Freitas	Licença Paternidade	29/10/2017	02/11/2017
Raphael Yokoingawa de Camargo	Licença Paternidade	15/10/2017	19/10/2017
Raphael Yokoingawa de Camargo	Licença Paternidade - Prorrogação	20/10/2017	03/11/2017
Rodrigo Cesar dos Santos	Afastamento para Justiça Eleitoral	04/10/2017	05/10/2017
Rodrigo Cesar dos Santos	Afastamento para Justiça Eleitoral	30/10/2017	31/10/2017
Rosemeire Hernandez Rodrigues	Afastamento para Justiça Eleitoral	23/10/2017	23/10/2017



Universidade Federal do ABC

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**Juízo de Admissibilidade nº 67/2017/CORREG**

**Assunto:** Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 364, em 22 de novembro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível preterimento de candidato aprovado em segundo lugar em concurso público.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a SUGEPE nos informou:
  1. que o concurso em questão, realizado em 2016, foi homologado e está com seu prazo de validade prorrogado até 8/11/2018;
  2. que ainda não houve, por interesse da administração, a nomeação de candidatos aprovados neste concurso;
  3. que a nomeação de candidato aprovado pode ocorrer em qualquer data durante o período de validade do concurso;
- B) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 23 de novembro de 2017.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



Universidade Federal do ABC

---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A COORDENADORA DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da SUGPEPE nº 939, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** do Bacharelado em Ciências Econômicas.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Fernanda Graziella Cardoso**

Coordenadora do Bacharelado em Ciências Econômicas

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 74, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A COORDENADORA DO BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria SUGEPE nº 943, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de serviço da UFABC, em 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de estágio não curricular do Bacharelado em Planejamento Territorial.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Carolina Moutinho Duque de Pinho**

Coordenadora do Bacharelado em Planejamento Territorial

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 75, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A COORDENADORA DO BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria SUGEPE nº 607, de 20 de julho de 2017, publicada no Boletim de serviço da UFABC, em 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de estágio não curricular do Bacharelado em Relações Internacionais.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Tatiana Berringer de Assumpção**

Coordenadora do Bacharelado em Relações Internacionais

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 76, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A VICE-COORDENADORA DA ENGENHARIA AEROESPACIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da SUGPEPE nº 948, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** da Engenharia Aeroespacial.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Claudia Celeste Celestino de Paula Santos**  
Vice-Coordenadora da Engenharia Aeroespacial





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 77, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**A COORDENADORA DA ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria da SUGPEPE nº 955, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** da Engenharia Biomédica.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Ana Paula Romani**

Coordenadora da Engenharia Biomédica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 78, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial.*

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial (BPT).

Art. 2º Designar os seguintes docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante do BPT:

- Carolina Moutinho Duque de Pinho nº 2133215;
- Guadalupe Maria Jungers Abib de Almeida, Siape 2231193
- Jeroen Johannes Klink, Siape nº 1516741;
- Leonardo de Freire Mello, Siape nº 2058245;
- Luciana Nicolau Ferrara, Siape 2265555
- Maria de Lourdes Pereira Fonseca, Siape nº 1123427;
- Mariana Mencio, Siape nº 2139627;
- Rosana Denaldi, Siape nº 1671277;
- Silvana Maria Zioni, Siape nº 1764378;

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante do Bacharelado em Planejamento Territorial será coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana Mencio e, nas ausências e impedimentos pela professora Rosana Denaldi.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Prof. Dr. Annibal Hetem Junior**  
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 79, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**O COORDENADOR DA ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da SUGEP n° 963, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução n° 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução n° 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Luis Alberto Martinez Riascos**

Coordenador da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 80, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**O COORDENADOR DA ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da SUGPEPE nº 959, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** de Engenharia de Informação.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Amaury Kruehl Budri**

Coordenador da Engenharia de Informação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 81, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**O COORDENADOR DA ENGENHARIA DE MATERIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria da SUGEPE nº 967, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 697, de 07 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º, da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de **estágio não curricular** de Engenharia de Materiais.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Daniel Scodeler Raimundo**

Coordenador da Engenharia de Materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 82, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Delega competências à Divisão Acadêmica do CECS  
(DAC/CECS)*

**O COORDENADOR DO BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria SUGEPE nº 990, de 16 de novembro de 2017, publicada no Boletim de serviço da UFABC, em 17 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O artigo 6º, § 3º da Resolução nº 12 da Comissão de Graduação, de 11 de julho de 2016, alterado pelo artigo 4º da Resolução nº 14 da Comissão de Graduação, de 20 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar à Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) a competência para deferir, indeferir e assinar termos de compromisso e termos aditivos de estágio não curricular do Bacharelado em Políticas Públicas.

Parágrafo único. Todos os servidores técnico-administrativos efetivos da UFABC que estiverem devidamente lotados na Divisão Acadêmica do CECS (DAC/CECS) poderão assinar os documentos descritos no caput deste artigo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo**  
Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940  
secretariacecs@ufabc.edu.br

**PORTARIA CECS Nº 83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Credencia, a pedido, docentes no Bacharelado em  
Relações Internacionais.*

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a pedido a professora Suze de Oliveira Piza, matrícula SIAPE Nº 2244904; o professor Daniel Pansarelli, matrícula SIAPE Nº 1802167 e a professora Maria Luiza Levi Pahim, matrícula SIAPE Nº 2226636 no Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**Annibal Hetem Junior**

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS**  
Av. dos Estados, 5001- Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7310  
dac.cecs@ufabc.edu.br

Santo André, 21 de novembro de 2017.

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 70 publicada no Boletim de Serviço nº 695 de 27 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia de Energia da Universidade Federal do ABC (UFABC).

<b>Engenharia de Energia</b>	
Coordenador(a):	REYNALDO PALÁCIOS BERECHÉ - Siape: 1977178
Vice-coordenador(a):	ANTONIO GARRIDO GALLEGÓ - Siape: 1985515

Gisèle Simone Bance

Presidente da Comissão Eleitoral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS**  
Av. dos Estados, 5001- Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7310  
dac.cecs@ufabc.edu.br

Santo André, 21 de novembro de 2017.

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 69 publicada no Boletim de Serviço nº 695 de 27 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o resultado final da Eleição para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Engenharia de Gestão da Universidade Federal do ABC (UFABC).

<b>Engenharia de Gestão</b>	
Coordenador(a):	JOSÉ ROBERTO TÁLAMO - Siape: 1738975
Vice-coordenador(a):	FERNANDO GASI - Siape: 17461537

Gisèle Simone Bance

Presidente da Comissão Eleitoral

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7950  
dac.cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 62 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Credencia, no âmbito do CMCC da  
Fundação Universidade Federal do ABC,  
docentes no Bacharelado em Neurociência.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO  
E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União,  
Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e  
considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 5 de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, no Bacharelado em Neurociência  
os docentes abaixo listados:

- a) Alexandre Hideki Okano, portador do SIAPE nº 1640243;
- b) Silvia Honda Takada, portadora do SIAPE nº 2994696;
- c) Walter Hugo Lopez Pinaya, portador do SIAPE nº 2995277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim  
de serviço da UFABC.

**Edson Pinheiro Pimentel**  
Diretor